



PROJETO DE LEI Nº 119/2018

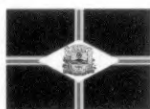
Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	05	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
	67	04.122.0006.2008.0000	Manutenção da Secretaria			710.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

05	01	00	FUNDAÇÃO FEMIB						
	463	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			-100.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	464	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			-10.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	467	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			-500.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					
	468	12.364.0010.2118.0000	Manutenção da Fundação			-100.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					





Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

II) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

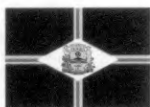
I) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

II) Programa 0010 denominado Gestão do Ensino Superior, com valor inicial previsto em R\$ 6.110.000,00 (seis milhões, cento e dez mil reais), com redução de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 17 de julho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





Ofício nº 923/2018
Ibitinga, 17 de julho de 2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos para essa Casa de Leis o Projeto de Lei nº 119/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera o crédito adicional suplementar necessário, e seu respectivo recurso proveniente, os quais têm por objetivos adequar e suprir dotação do orçamento de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

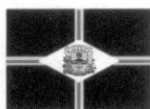
Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA 07 de agosto de 2018

Aos 07 dias de agosto de 2018 as 09h00min no "Auditório Cidade Ternura" localizado no prédio da Prefeitura Municipal, é realizada a Audiência Pública, devidamente divulgada e convocada pelo Semanário da Estância Turística de Ibitinga, disponibilizado no site da prefeitura, Rádio Local e página oficial da prefeitura no Facebook, em cumprimento a legislação vigente, apresenta os projetos de lei para crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$710.000,00 para renovação de contrato de fornecimento de vale alimentação dos servidores público através de anulação de dotações da Fundação FEMIB no mesmo valor. ; suplementação do Corpo Legislativo no valor de R\$ 95.000,00 através de anulação de dotação referente a Aquisição de Imóveis para suplementação de dotações com saldos insuficientes; abertura de crédito adicional especial no montante de R\$ 7.840,59 destinado a prestação de contas referente ao convênio firmado com a CDHU; abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.015.000,00 destinado a suprir diversas dotações do Poder Executivo que se encontram com saldo insuficientes; abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$1.650.000,00 destinado a remanejamento de dotações específicas para pagamento de pessoal; além de alterações sobre os valores de Programas do Plano Plurianual para o exercício de 2018 e Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) nos respectivos moldes.. A audiência foi presidida e secretariada pelo Diretor de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Raphael Guilherme Araujo Torrezan. Não havendo nada a se tratar, deu-se por encerrado a audiência pública.

Nome	RG	Assinatura
<i>Rodolfo Fabricio Fariello</i>	28.704.400-2	<i>[Assinatura]</i>
<i>Rafael A. Araujo</i>	449574921	<i>[Assinatura]</i>
<i>[Assinatura]</i>	46654192-2	<i>[Assinatura]</i>
<i>[Assinatura]</i>	28959495-9	<i>[Assinatura]</i>